



## ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo Licitatório nº 037/2024 e Dispensa de Licitação nº 016/2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho (06) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09h:05 min (nove horas e cinco minutos) na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, reuniram-se o Agente da Contratação e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 834/2024 o Sr. Daniel de Amorim Freitas, Sra. Janne de Oliveira Silva, Sr. Amarildo Silva Guimarães e a Sra. Amanda Guimarães da Silva para deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024 e Processo Licitatório nº 037/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E CADASTRADO NO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES NO MUNICIPIO DE MINDURI - MG.** E de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 3122/2023 e atualizações posteriores. A pauta desta reunião foi para Análise das propostas apresentadas, para o objeto do certame acima mencionado. No dia e horário marcado o Agente da Contratação e sua Equipe de Apoio, verificaram que três empresas mandaram suas propostas de preços para a prestação de serviços acima, sendo elas:

- A empresa **GABRIEL SALDONES VILLELA SERVIÇOS EM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 41.427.359/0001-27, apresentou em sua proposta de preço o valor total global a importância de R\$ 31.860,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOSE SESSENTA REAIS), proposta de preço datada em 26/06/2024 e enviada para o e-mail [licitacaominduri@gmail.com](mailto:licitacaominduri@gmail.com) no dia 26/06/2024 às 10h:12min;

O valor estimado para esta prestação de serviços conforme consta no Aviso de Contratação Direta publicado no Jornal Regional de Grande Circulação (Panorama) no dia 22/06/2024 Edição Diária nº3391 página 03 e no Site e Mural da Prefeitura de Minduri-MG, foi a importância de R\$ 37.419,99 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E Nove CENTAVOS). Tal valor foi aferido com base nas diretrizes estabelecidas pelo Art. 23, § 1º inciso IV, tendo em vista a especificidade do presente objeto não possibilitar aferição do valor de mercado estimado com base nos demais parâmetros legalmente estabelecidos, oportunidade em que aferiu tal valor estimado através da média de tais orçamentos, refletindo ao valor praticado no mercado e, consequentemente, ao preço máximo aceitável por esta Administração na presente contratação.

Assim, após uma análise cuidadosa de todas as propostas de preços apresentadas para este certame em adstrição aos termos destacados, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio analisou que a empresa:

Concluiu que a proposta de preço apresentada da empresa **GABRIEL SALDONES VILLELA SERVIÇOS EM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 41.427.359, foi a única proposta apresentada no período aberto para apresentação de proposta adicionais e está completa e em conformidade com os requisitos legais desta Dispensa de Licitação e, por conseguinte, está apta para seguir com a fase de habilitação.

**Prefeitura Municipal de Minduri**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais  
CEP 37447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10  
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | [municipio@minduri.mg.gov.br](mailto:municipio@minduri.mg.gov.br)



Ainda, devemos destacar que nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, esta Administração interessada na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, realizou a publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, aviso contendo a especificação do presente objeto, oportunidade em que estas deveriam ser encaminhadas no e-mail [licitacaominduri@gmail.com](mailto:licitacaominduri@gmail.com) ou protocoladas na Prefeitura até o dia 28/06/2024 às 09h:00min. Contudo, não foi apresentada via e-mail ou protocolada via local outras propostas adicionais a exceção da supracitada. Portanto, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio delibera, por unanimidade, que o processo em questão está apto a seguir para a fase de habilitação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a empresa **GABRIEL SALDONES VILLELA SERVIÇOS EM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 41.427.359/0001-27, o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentar toda a documentação exigida no Anexo I – Documentação exigida para Habilitação constante no Aviso de Contratação Direta deste processo, seja via e-mail ou protocolada na Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para que possa dar seguimento na habilitação e posteriormente a contratação desta empresa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Minduri-MG, 28 de Junho de 2024.

**Daniel de Amorim Freitas**  
**Agente da Contratação**

**Janne de Oliveira Silva**  
**Membro da Equipe de Apoio**

**Amarildo Silva Guimarães**  
**Membro da Equipe de Apoio**

**Amanda Guimarães da Silva**  
**Membro da Equipe de Apoio**



Comissão de Licitação Minduri &lt;licitacaominduri@gmail.com&gt;

## CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E CADASTRADO NO CREA

1 mensagem

Gabriel Saldones &lt;gabrielsaldones@gmail.com&gt;

26 de junho de 2024 às 10:12

Para: Comissão de Licitação Minduri &lt;licitacaominduri@gmail.com&gt;

### 2 anexos

DECLARACAO\_CONJUNTA\_GABRIEL\_assinado.pdf

189K

Modelo\_Cotacao\_de\_Precos\_2024\_-\_ENGENHEIRO\_GABRIEL\_assinado.pdf

259K

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E CADASTRADO NO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES NO MUNICIPIO DE MINDURI – MG.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE**

Razão Social da Empresa: **GABRIEL SALDONES VILLELA SERVICOS EM ENGENHARIA**

Logradouro: <b>Rua Souza Andrade</b>	Nº <b>16</b>	Bairro: <b>Vila Vassalo</b>
Cidade: <b>Minduri</b>	UF:MG	CEP: <b>37447-000</b> Tel: (35)99778-8146
<b>CNPJ: 41.427.359/0001-27</b>		Inscr. Est.:
Conta Corrente:6961-2		Agência:3875-0
Nome do Banco: Banco do Brasil		Nº Banco:
Local da Cotação de preço: Minduri-MG		Data da Cotação de preço: 26/06/2024

ITEM	DESCRÍÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração, documentos de projetos;</li> <li>• Planilha orçamento de obras;</li> <li>• Vistorias técnicas;</li> <li>• Pareceres;</li> <li>• Relatórios de aceitação de obras;</li> <li>• Acompanhamentos e elaboração de medidas de obras;</li> <li>• Elaboração de documentos técnicos para convênios e prestação de contas</li> <li>• O profissional terá de cumprir uma carga horária de 06 horas diárias, de Segunda a Sexta – Feira devendo o mesmo estar de plantão nos Sábado e Domingo/Feriados em ocorrências relacionados a Defesa Civil quando solicitado.</li> </ul>	12 MESES	R\$ 2.655,00	R\$ 31.860,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 31.860,00



<b>VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>	<b>CARIMBO DO CNPJ</b>
A validade da presente Cotação de Preço será no mínimo de 60 (sessenta) dias	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo à esta Cotação de Preços em referência.	
Assinatura do Responsável da Empresa:	
Nome: Gabriel Saldones Villela	
Identidade: 17220478 SSP MG	
CPF: 107.014.336-71	

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 GABRIEL SALDONES VILLELA  
 Data: 26/06/2024 10:11:06-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Obs: Somente Pessoa Jurídica**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa GABRIEL SALDONES VILLELA SERVIÇOS EM ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 41.427.359/0001-27, sediada na Rua Souza Andrade, 16, Villa Vassalo, Minduri MG, CEP 37447-000, por meio de seu representante legal, GABRIEL SALDONES VILLELA, portador da Carteira de Identidade 17220478 SSP MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 107.014.336-71, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua Souza Andrade, 16, Villa Vassalo, Minduri MG, CEP 37447-000, DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais

- Que a sua PROPOSTA DE PREÇO comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la. Os preços ofertados, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 c/c art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021.



- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- O licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. a) É beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na condição de (EPP – Empresa de Pequeno Porte / ME  
– Micro empresa ou SCE – Sociedade Cooperativa Equiparada), considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada; e b) Não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006; estando ciente da obrigação de comunicar ao Município de Minduri – MG, quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da Empresa.

Minduri, 26 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GABRIEL SALDONES VILLELA  
Data: 26/06/2024 10:11:06-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

GABRIEL SALDONES VILLELA SERVIÇOS EM ENGENHARIA

